



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 114/2020 - GAB

Pitanga, 15 de junho de 2020.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminha-se o Projeto de Lei nº 26/2020, que dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum e autoriza a conceder Direito Real de Uso, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 352/2020
Data 15 / 06 / 2020
às 15 horas 06 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 26/2020



Dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum e autoriza a conceder Direito Real de Uso e dá outras providências.

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum, a área da rua denominada "João Alceu Mazur", do Loteamento Parque Industrial situado na área urbana deste Município, sendo área total de 11.986,15m² (onze mil novecentos e oitenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), dividindo em 2 trechos, parte da matrícula, nº. 20.720, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme memorial descritivo, em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

I – Trecho I- Descrição da Área Desafetada: medindo com 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: Pelo Norte: Com o rumo NO 86°15'SE medindo 20,00 metros confronta com a Rua João Kerniski. Ao Leste: com rumo NE 03°45'SO medindo 300,00 metros confronta com a Faixa de domínio da PRC 466. Ao Sul: com o rumo SE 86°15'NO medindo 20,00 metros confronta com a Rua Carlos Amadeus Bonassoli, e ao Oeste: com rumo SO 03°45'NE medindo 300,00 metros, confronta com os lotes 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 03.

II – Trecho II- Descrição da Área Desafetada: medindo com 5.986,15 m² (cinco mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados e quinze centímetros), dentro das seguintes medidas e confrontações: Pelo Norte: Com o rumo NO 87°45'SE medindo 20,00 metros confronta com a Rua Romualdo Muniz. Ao Leste: Por duas linhas a primeira com o rumo NO 02°15'SE medindo 77,09 metros e a segunda com rumo NE 03°45'SO medindo 224,96 metros ambas confrontam com a Faixa de domínio da RRC 466. Ao Sul: com o rumo SE 86°15'NO medindo 20,00 metros confronta com a Rua João Kerniski e ao Oeste: por duas linhas a primeira com o rumo SO 03°45' NE medindo 226,05 metros e a segunda com rumo SE 02°15' NO medindo 75,00 metros, confrontam com os lotes 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 02.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder por Concessão de Direito Real de Uso, o imóvel descrito no artigo primeiro, para fins de aumento das instalações de unidades industriais existentes.





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 15 de junho de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 26/2020



Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação e votação nessa Casa de Leis dispõe sobre autorização para a desafetação de sua caracterização original de Bem de Uso Comum, a área da rua João Alceu Mazur, do Loteamento Parque Industrial situado na área urbana deste Município, constituída de 11.986,15 m², parte da matrícula, nº. 20.720, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga e também autorização para conceder por Concessão de Direito Real de Uso, para fins de aumento das instalações de unidades industriais existentes.

Informamos aos Senhores Vereadores que a área da rua que está sendo desafetada está sem nenhuma utilização, tendo em vista que de um lado ela confronta com áreas institucionais do município e de outro lado com empresas ali instaladas, as quais utilizam somente a rua Projeta "A", conforme mapa anexo.

Como há interesse por parte dos empresários em efetuar a ampliação dos seus estabelecimentos naquele local, solicitamos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, pois assim estaremos proporcionando oportunidade para ampliação dessas empresas, que em contrapartida irão aumentar a geração de empregos em Pitanga.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

RUA JOÃO ALCEU MAZUR

Área – 5.986,15m²

Desafetação da Rua João Alceu Mazur

QUADRO URBANO

MUNICÍPIO DE PITANGA- PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o rumo NO 87°45' SE medindo 20,00 metros confronta com a Rua Romualdo Muniz.

LESTE: Por duas linhas a primeira com o rumo NO 02°15' SE medindo 77,09 metros e a segunda com rumo NE 03°45' SO medindo 224,96 metros ambas confrontam com a Faixa de domínio da PRC 466.

SUL: Com o rumo SE 86°15' NO medindo 20,00 metros confronta com a Rua João Kerniski.

OESTE: Por duas linhas a primeira com o rumo SO 03°45' NE medindo 226,05 metros e a segunda com rumo SE 02°15' NO medindo 75,00 metros, confrontam com os lotes 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 02.

PREFEITURA MUN. DE PITANGA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

APROVADO EM

11/02/2020

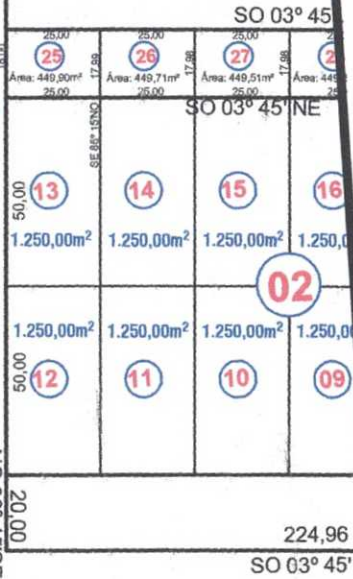
Edson José Marcondes Filho
Engenheiro Civil
CREA 88054/D

ALEX ANTONIO DOS SANTOS
ENGº CIVIL CREA: 144568/D

Data: 20/02/2020



01
ÁREA INSTITUCIONAL
23.749,36m²

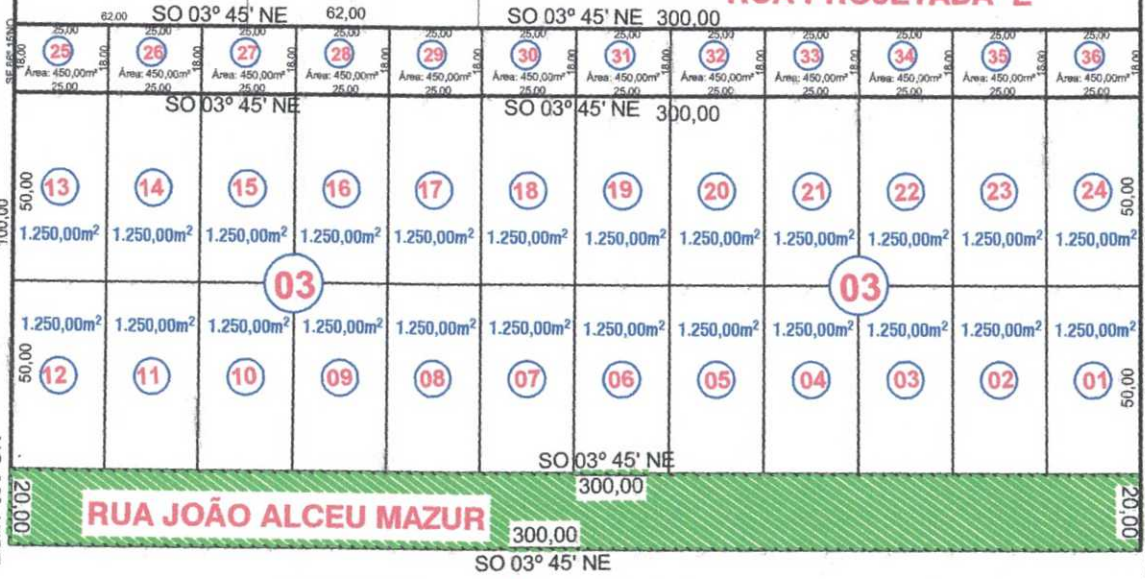


JOÃO KERNISKI

PR - 460

01
ÁREA INSTITUCIONAL
13.895,20m²

RUA PROJETADA "E"



RUA CARLOS AMADEUS BONASSOLI

RUA JOÃO ALCEU MAZUR

FAIXA DE DOMÍNIO DA PRC 466

P/ GUARAPUAVA

APROVAÇÕES:

PREFEITURA MUN. DE PITANGA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
APROVADO EM 17/02/2020

Edson José Marccondes Filho
Engenheiro Civil
CREA 89064/D

PLANTA DE DESAFETAÇÃO
RUA : JOÃO ALCEU MAZUR
QUADRO URBANO

PRONETABIO:
MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ: 26.172.907/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ALEX ANTONIO DOS SANTOS CREA-PR-144568/D

DESENHO:

ESCALA:
1: 2.000

DATA:
FEV/2020

1/2

PRANCHA:

ÁREA:
6.000,00m²





MEMORIAL DESCRITIVO

RUA JOÃO ALCEU MAZUR

Área – 6.000,00m²

Desafetação da Rua João Alceu Mazur

QUADRO URBANO

MUNICÍPIO DE PITANGA- PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o rumo NO 86°15' SE medindo 20,00 metros confronta com a Rua João Kerniski.

LESTE: Com o rumo NE 03°45' SO medindo 300,00 metros confronta com a Faixa de domínio da PRC 466.

SUL: Com o rumo SE 86°15' NO medindo 20,00 metros confronta com a Rua Carlos Amadeu Bonassoli.

OESTE: Com rumo SO 03°45' NE medindo 300,00 metros, confronta com os lotes 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 03.

PREFEITURA MUN. DE PITANGA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

APROVADO EM 16/02/2020


Edson José Marcondes Filho
Engenheiro Civil
CREA 89054/D


ALEX ANTONIO DOS SANTOS
ENGº CIVIL CREA: 144568/D

Data: 20/02/2020



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO INTERNO Nº 137/2020

Pitanga, 05 de maio de 2020.

De: Assessoria de Planejamento e Central de Projetos

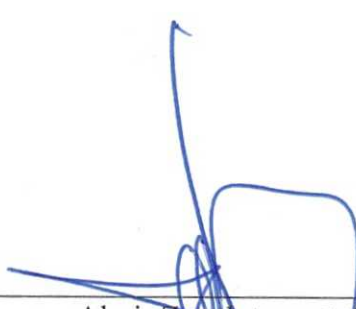
Para: Secretaria de Administração

Assunto: **Desafetação da Rua João Alceu Mazur, Parque Industrial 01**

Segue em anexo mapa e memorial para desafetação da Rua João Alceu Mazur.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos e no aguardo das informações solicitadas.

Atenciosamente,


Almir Zucoloto
Assessor de Planejamento
Assessoria de Planejamento - Prefeitura de Pitanga

Recebido em 05 / 06 / 2020





LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga

= 20.720 =

-1-

PITANGA, 07 DE junho

DE 19 96

IMÓVEL: - Procede-se a matrícula de uma área de terrenos medindo 157.300,00 m². (cento e cinquenta e sete mil e trezentos metros quadrados), constituído por Parte do Lote nº01 e Parte do Imóvel Pitanga, atual loteamento PARQUE INDUSTRIAL, desta cidade, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: Iniciamos a medição no marco PP-0, cravado na faixa de domínio da PR-460 (Pitanga-Guarapuava), e deste com os seguintes rumos e confrontações: Do marco PP-0-1, na distância de 95,00 metros, ao rumo de NO 02°15' SE, confrontando com a faixa de Domínio da PR-460; Do marco 1-2, na distância de 565,60 metros, ao rumo de NE 03°45' SO, confrontando com a faixa de domínio da PR-460; Do marco 2-3, na distância de 89,99 metros, ao rumo de NE 87°48' SO, confrontando com Orlando Wallecki; Do marco 3-4, na distância de 56,00 metros, ao rumo de SE 86°18' NO, confrontando com Orlando Wallecki; Do marco 4-5, na distância de 71,00 metros, ao rumo de SE 88°48' NO, confrontando com a família Hey; Do marco 5-6, na distância de 443,50 metros, ao rumo de SO 03°45' NE, confrontando com Daniel Conrado; Do marco 6-7, na distância de 306,00 metros, ao rumo de SE 01°18' NO, confrontando com Luiz Carlos Martins e Ana C. Michalak Martins; Do marco 7-8, na distância de 146,00 metros, ao rumo de SO 88°15' NE, confrontando com Daniel Conrado; Do marco 8-9, na distância de 100,00 metros, ao rumo de NO 08°00' SE, confrontando com Rui de Oliveira Melo e outros; Do marco 9-PP-0, na distância de 70,00 metros, ao rumo de SO 88°15' NE, confrontando com Rui de Oliveira Melo e outros e prolongamento da rua Projetada "A"; dados esses tomados de um memorial descritivo assinado pela Engenheira Civil Janine Grande Martins Bini, Cart. Prof. nº7788-D, 7ª Região e requerimento de UNIFICAÇÃO de registros;

PROPRIETÁRIA: - Prefeitura Municipal de Pitanga-Pr., pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MP sob nº76.172.907/0001-08;

REGISTRO ANTERIOR: - R.1-M.18.878 fls.01 do livro nº02 Rg., deste Ofício, em data de 03/08/93 e R.2-M.20.236 fls.02 do livro nº02 Rg., deste Ofício, em data de 24/04/95;

Av.1-M.20.720-07/06/1.996: - Procede-se a presente averbação para constar a anotação existente na matrícula nº18.878 que deu origem ao imóvel supra, seguinte: - **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, com relação a área de 3,025 has., conforme Av.2-18.878 de 13/07/94; dou fé.

Av.2-M.20.720-07/06/1.996-Prot.99.664: - Por requerimento dirigido a este Ofício pela Prefeitura Municipal de Pitanga, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. Altair José Zampier, com firma reconhecida pelo Tabelionato local, juntamente com Ofício nº841/95 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA; Procedo a presente para constar o inteiro teor do Ofício nº841/95, acima mencionado, a saber: - Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrá-



matrícula

= 20.720 =

folha

-1-

verso

ria, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA Superintendência Estadual do Paraná, Ofício Incra-SR(09)C-1 nº 841/95, Curitiba, 06-06-96; Chefe da Divisão de Cadastro Rural; Endereço: Rua Dr. Faivre, 1.210, 5º andar, CEP 80.060.140-Curitiba-Pr.; à Prefeitura Municipal de Pitanga-Pr.; Informação: Referente Processo nº 545/95; Comunicamos pelo presente que o INCRA, na da tem a opor com o desmembramento da parcela de área de 60.500,00 m², e 96.800,00 m², composto do lote nº 1 e parte do imóvel Pitanga, localizado neste Município, com área de 157.300,00 m², referentes aos cadastrados de códigos 720038107638-0 com 13,00 has. e 720038055557-3 com 242,0 has.; O motivo da nossa posição é de que o desmembramento pretendido não infringiu o art. 8 da Lei nº 5.868/62 ou seja, a área adquirida pela Prefeitura Municipal de Pitanga-Pr., ficou acima da fração mínima de parcelamento do Município que é de 3,0 ha.; O cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga-Pr., poderá praticar o ato de sua alçada visando efetuar o registro da escritura; Após a transação ter sido efetuada deverá ser providenciada junto a Unidade Municipal de Cadastro-UMC, da Prefeitura Municipal de Pitanga-Pr., a atualização cadastral da área remanescente; (a) Carmen C. Pereira de Almeida-Chefe da Divisão de Cadastro Rural-Incra-Paraná; dou fé;

Av. 3-M. 20.720-07/06/1.996-Prot. 99.666; -Procede-se a presente para constar o inteiro teor do Decreto nº 68/96 da Prefeitura Municipal de Pitanga-Pr., a saber: DECRETO Nº 68/96-O Prefeito Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO - Regular a Documentação do Parque Industrial do Município de Pitanga, localizado na PR-460 (Pitanga-Guarapuava), entre Km 82,77 e Km 81,011, área de expansão urbana de planta desta cidade; D=E=C=R=E=T=A: Art. 1º-Fica aprovada a Planta do Loteamento Parque Industrial, localizado em área de expansão urbana da planta desta cidade; Art. 2º-O Loteamento de que trata o artigo anterior, descrito e planificado conforme documentos anexos e que fazem parte do presente é constituído das áreas cujas dimensões encontram-se especificadas nos memoriais descritivos que integral o presente; Área de Lotes:-61.428,82 m².; Área de Ruas:-35.375,33 m².; Área Institucional (floresta):-60.495,85 m².; Área total:-157.300,00 m² Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 1.996. (a) Altair José Zampier, Prefeito Municipal e Renato Cunha Donato, Secretário de Administração; (custas-R\$6,05); dou fé;

R. 4-M. 20.720.-07/06/1.996-Prot. 99.666 :-L=O=T=E=A=M=E=N=T=O= Conforme requerimento dirigido a este Ofício em data de 18 de julho de 1.995, com toda a documentação legal e devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pitanga, através do Decreto nº 68/96 de 02/05/96, foi subdividido o imóvel supra ma-



N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga



matrícula

= 20.720 =

folha

-2-

PITANGA, 07 DE

junho

DE 19 96

triculado, em quadras e lotes, dando origem ao loteamento PARQUE INDUSTRIAL, possuindo as seguintes áreas, limites e confrontações, constantes da planta:

QUADRA Nº 01 - LOTES

01 - 1.999,07 M2.-
 ÁREA INSTIT.....02 - 13.061,89 M2.- vide M.21.784 1º 2RG

QUADRA Nº 02 - LOTES

01 - 1.250,00 M2.-Vide M.20.936 Lº 2 Rg.
 02 - 1.250,00 M2.-Vide M.20.937 Lº 2 Rg.
 03 - 1.250,00 M2.-
 04 - 1.096,25 M2.-Vide M.21.053 Lº 2 Rg.,
 05 - 1.250,00 M2.-Vide M.21.054 Lº 2 Rg.
 06 - 1.250,00 M2.-
 07 - 1.250,00 M2.-
 08 - 1.250,00 M2.-Vide M.20.996 Lº 2 Rg.
 09 - 1.250,00 M2.-Vide M.20.997 Lº 2 Rg.
 10 - 1.250,00 M2.-Vide M.20.998 Lº 2 Rg.
 11 - 1.250,00 M2.-Vide M.21.048 Lº 2 Rg.
 12 - 1.250,00 M2.-Vide M.21.049 Lº 2 Rg.
 13 - 1.250,00 M2.-Vide M.21.050 Lº 2 Rg.
 14 - 1.250,00 M2.-Vide M.21.051 Lº 2 Rg.
 15 - 1.250,00 M2.-Vide M.20.999 Lº 2 Rg.
 16 - 1.250,00 M2.-Vide M.21.000 Lº 2 Rg.
 17 - 1.250,00 M2.-Vide M.21.001 Lº 2 Rg.
 18 - 1.250,00 M2.-
 19 - 1.250,00 M2.-
 20 - 1.250,00 M2.-Vide M.21.055 Lº 2 Rg.
 21 - 833,50 M2.-Vide M.21.056 Lº 2 Rg.
 22 - 1.250,00 M2.-Vide M.21.733 Lº 2 Rg.
 23 - 1.250,00 M2.-Vide M.20.938 Lº 2 Rg.
 24 - 1.250,00 M2.-Vide M.20.939 Lº 2 Rg.

QUADRA Nº 03 - LOTES

01 - 1.250,00 M2.-vide M.22.369 Lº 2 Rg.
 02 - 1.250,00 M2.-vide M.22.370 Lº 2 Rg.
 03 - 1.250,00 M2.-
 04 - 1.250,00 M2.-
 05 - 1.250,00 M2.-
 06 - 1.250,00 M2.-
 07 - 1.250,00 M2.-
 08 - 1.250,00 M2.-
 09 - 1.250,00 M2.-
 10 - 1.250,00 M2.-
 11 - 1.250,00 M2.-
 12 - 1.250,00 M2.-
 13 - 1.250,00 M2.-
 14 - 1.250,00 M2.-
 15 - 1.250,00 M2.-



matrícula
= 20.720 =folha
-2- versoQUADRA Nº 03 - LOTES

16 -	1.250,00 M2.-
17 -	1.250,00 M2.-
18 -	1.250,00 M2.-
19 -	1.250,00 M2.-
20 -	1.250,00 M2.-
21 -	1.250,00 M2.-
22 -	1.250,00 M2.-
23 -	1.250,00 M2.- Vide M.22.371 Lº 2 Rg.
24 -	1.250,00 M2.- Vide M.22.372 Lº 2 Rg.

QUADRA Nº 04 - LOTES - ÁREAS INSTITUCIONAIS

01 -	13.895,20 M2.-
02 -	4.894,70 M2.-
03 -	4.894,70 M2.-

QUADRA Nº 05 - LOTES - ÁREA INSTITUCIONAL

01 -	23.749,36 M2.-
------	----------------

RUA PROJETADA "A" -	11.860,15 M2.-
RUA PROJETADA "B" -	4.368,00 M2.-
RUA PROJETADA "C" -	3.579,00 M2.-
RUA PROJETADA "D" -	4.620,00 M2.-
RUA PROJETADA "E" -	10.948,18 M2.-

Av.5-M.20.720-21/02/1.997:-Procede-se o encerramento do Lote nº 01, da Quadra nº 02, com a área de 1.250,00 m2., em virtude do mesmo ser origem de nova matrícula que neste Cartório tomou a de número M.20.936; dou fé.

Av.6-M.20.720-21/02/1.997:-Procede-se o encerramento do Lote nº 02, da Quadra nº 02, com a área de 1.250,00 m2., em virtude do mesmo ser origem de nova matrícula que neste Cartório tomou a de número M.20.937; dou fé.

Av.7-M.20.720-21/02/1.997:-Procede-se o encerramento do Lote nº 23, da Quadra nº 02, com a área de 1.250,00 m2., em virtude do mesmo ser origem de nova matrícula que neste Cartório tomou a de número M.20.938; dou fé.

Av.8-M.20.720-21/02/1.997:-Procede-se o encerramento do Lote nº 24, da Quadra nº 02, com a área de 1.250,00 m2., em virtude do mesmo ser origem de nova matrícula que neste Cartório tomou a de número M.20.939; dou fé.

Av.9-M.20.720-05/05/1.997:-Procede-se o encerramento dos Lotes nºs.8,9,10,15,16 e 17, da Quadra nº02, com a área de 1.250,00m2 cada um, em virtude dos mesmos serem origem de novas matrículas que neste Cartório tomaram as de nºs.M.20.996 a M.21.001; dou fé.



VRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga

matrícula

folha

= 20.720 =

-3-

PITANGA, 17 DE junho DE 19 97

Av.10-M.20.720-17/06/1.997:-Procede-se o encerramento dos Lotes nºs. 11, 12, 13 e 14, da Quadra nº02, com a área de 1.250,00m² cada um, em virtude dos mesmos serem origem de novas matrículas que neste Cartório tomaram as de nºs. M.21.048 a M.21.051; dou fé.

Av.11-M.20.720-18/06/1.997:-Procede-se o encerramento dos Lotes nºs. 04, 05, 20 e 21, da Quadra nº02, com a área de 1.096,25m² 1.250,00 m².; 1.250,00 m². e 833,50 m²., em virtude dos mesmos serem origem de novas matrículas que neste Cartório tomaram as de números M.21.053 a M.21.056; dou fé.

cv Av.12-M.20.720-01/12/1.998:-Procede-se o encerramento do Lote nº22, da Quadra nº02, com a área de 1.250,00m², em virtude do mesmo ser origem de nova matrícula que neste Cartório tomou a de número M.21.733; Dou fé.

Av.13-M.20.720-23/12/1998-Procede-se o encerramento do lote nº02, da quadra nº01, com a área de 13.061,89m², em virtude do mesmo ser origem de nova matrícula, que neste cartório tomou o nº de M-21.784; Dou fé.

Av.14-M.20.720-14/07/2000-Prbt.115.512:-Procede-se o encerramento dos Lotes nºs. 01, 02, 23 e 24, da Quadra nº 03, com a área de 1.250,00 m²., cada um, em virtude dos mesmos serem origem de novas matrículas que neste Cartório tomaram as de números: M.22.369, M22.370, M22.371 e M.22.372; (custas-60,00VRC-R\$4,50); dou fé.



resolução do Projudi, do TJPR/OE